



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA**

Salgadinho – PB, em 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº. 04/2025

Ao Promotor de Justiça de Taperoá – PB.

Resposta ao Processo n. 001.2024.074728

Venho por meio deste, com base na requisição do processo supra, perante este órgão ministerial informar que o controle de jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Salgadinho – PB ocorre por meio de livro de ponto manual, conforme documentação anexa.

No que tange aos pagamentos dos servidores, fornecedores e prestadores de serviços tudo é realizado por meio de transferências bancárias as contas dos beneficiários.

No mais deixo os meus mais sinceros votos e estimas.

Atenciosamente,

Leudo Alves Almeida

Vereador-Presidente